



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
Coordenação de Ensino de Graduação em Ciência e Tecnologia da Faculdade de Ciência e Tecnologia do CUVG / UFMT

EDITAL Nº 004/2026/CUVG - FCT - CEG CT/2026

Processo nº 23108.045443/2026-74



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO – UFMT

UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)

EDITAL Nº 004/2026/FCT/CUVG/UFMT – MODALIDADE A DISTÂNCIA PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR(A) FORMADOR(A) NO CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA, NO ÂMBITO DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)

1– DO OBJETIVO

O presente edital tem por objetivo selecionar bolsistas para atuarem como Professores Formadores no curso de Graduação Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BCT), ofertado pela Universidade Aberta do Brasil (UAB), na modalidade Educação a Distância (EaD). A atuação ocorrerá no âmbito de programas e projetos do Sistema UAB, com gestão realizada por meio do Sistema de Gestão de Bolsas (SGB) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

Para fins deste edital, considera-se bolsista o(a) docente aprovado(a) que vier a receber bolsa financiada pelo Edital CAPES nº 25/2023, no contexto da UAB/UFMT, **no período de junho de 2026 a novembro de 2026.**

A concessão das bolsas observará a legislação vigente, em especial a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, bem como o disposto nas Portarias CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, e nº 309, de 27 de setembro de 2024, além de suas eventuais complementações e demais normas aplicáveis.

2– DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Em conformidade com a Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, poderão participar deste Processo Seletivo docentes efetivos da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT). Havendo vagas remanescentes, estas poderão ser ocupadas por professores(as) externos(as), desde que atendam aos requisitos estabelecidos neste edital.

2.2 Entende-se por Professor(a) Formador(a) o(a) docente responsável por atividades típicas de ensino, bem como pela participação em projetos de pesquisa e no desenvolvimento de metodologias de ensino voltadas à formação inicial e continuada de professores, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

3– DOS REQUISITOS

3.1 Possuir, no mínimo, 01 (um) ano de experiência no magistério superior.

3.2 Para fins deste edital, entende-se por experiência no magistério o disposto na Portaria

CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024.

3.3 Estar apto(a) ao recebimento de bolsas, conforme estabelecido no item 5 deste edital e nos atos normativos citados em sua introdução.

3.4 Atender às exigências da Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, bem como ao disposto nas Portarias CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, e nº 309, de 27 de setembro de 2024, além de suas complementações e demais legislações aplicáveis.

3.5 Possuir diploma de graduação, licenciatura ou bacharelado em uma das áreas descritas no quadro de vagas do item 8;

3.6 Não estar matriculado(a), na condição de estudante, no curso ao qual se candidata para atuar como bolsista CAPES na função de Professor(a) Formador(a).

3.7 Possuir formação e postura compatíveis com as atribuições de articulação e desenvolvimento dos componentes curriculares a serem ofertados, bem como com a integração desses componentes junto a tutores(as) e estudantes matriculados(as) no curso, no âmbito dos programas e projetos do Sistema UAB – modalidade EaD.

3.8 Estar aptos ao recebimento de bolsas conforme prevê a Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, que em seu art. 8º assim determina: “As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com outras bolsas pagas pela Capes, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria da Capes.

4– DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DA SELEÇÃO

4.1 A seleção do(a) docente que receberá bolsa será realizada por uma banca avaliadora composta por 03 (três) docentes servidores(as), indicados(as) pela Coordenação do Curso de Graduação Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BCT), considerando os seguintes critérios de classificação:

4.2 Formação acadêmica compatível com as áreas descritas no quadro de vagas descritos no item 8 e, em conformidade com o(s) componente(s) curricular(es) pleiteado(s).

4.3 Tempo de experiência na docência no Ensino Superior em instituição pública.

4.4 Tempo de experiência na docência na modalidade de Educação a Distância (EaD) em instituição pública.

4.5 Em caso de empate, terá preferência o(a) candidato(a) que apresentar maior tempo de experiência na docência na modalidade EaD.

4.6 Disponibilidade de tempo para ministrar disciplinas, incluindo atividades de orientação presencial e on-line.

4.7 Disponibilidade para realizar viagens e participar de webconferências aos sábados, quando necessário, durante as atividades acadêmicas presenciais de formação, nos Polos de Educação a Distância do Sistema UAB com vagas vinculadas ao Curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BCT).

5– DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO

5.1 O (a) candidato(a) que apresentar declaração falsa ou inexata ou, ainda, que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada. Em decorrência, serão anulados todos os atos e resultados gerados pela inscrição, inclusive no caso de aprovação, caso a irregularidade seja constatada posteriormente à realização de qualquer uma das etapas do processo seletivo.

6– DA MODALIDADE DE BOLSA

Além dos requisitos e critérios estabelecidos neste processo seletivo, o pagamento de bolsas observará os atos normativos da agência de fomento, do Sistema UAB/CAPES e da UFMT, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, bem como as Portarias CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, e nº 309, de 27 de setembro de 2024, suas complementações e demais normativas aplicáveis que tratam das

diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), conforme os critérios e modalidades dispostos a seguir.

6.1 Professor(a) Formador(a): valor de R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais), concedido para atuação em atividades típicas de ensino, sendo exigida experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior, conforme disposto na Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024.

6.2 A vigência das bolsas será do período de **junho de 2026 a novembro de 2026** (considerando o período de realização do componente curricular, conforme indicado no item 8 deste edital), podendo ser renovada ou alterada conforme a demanda do curso e a execução dos componentes curriculares, respeitado o disposto nas Portarias CAPES nº 33/2023 e nº 309/2024, que estabelecem validade de até 5 (cinco) anos para o processo seletivo, ou até o encerramento da oferta dos componentes curriculares.

6.3 O pagamento das bolsas está condicionado à realização das atividades e atribuições previstas no termo de compromisso previamente assinado com a Coordenação UAB, observando-se as atribuições e os processos definidos pela Coordenação de Curso, conforme recomendação da coletânea de procedimentos formalizada entre a Secretaria de Tecnologia Educacional (SETEC).

6.4 As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com outras bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006, nem com bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente autorizado por regulamentação própria.

6.5 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o(a) bolsista exerça mais de uma função no âmbito do referido Sistema.

6.5.1 Excetua-se desta vedação os(as) bolsistas vinculados(as) a programas de Graduação no País da CAPES ou do CNPq, conforme disposto na Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02, de 10 de abril de 2013, e na Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 02, de 22 de julho de 2014, ou outro ato normativo vigente que autorize tal acumulação.

6.6 O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB será realizado por meio de transferência direta dos recursos ao(à) bolsista, via depósito em conta corrente bancária de sua titularidade. Caso o(a) bolsista não possua conta corrente, deverá providenciar a abertura junto ao banco de sua preferência.

6.7 A presente seleção de professor(a) bolsista não altera o vínculo empregatício existente com a UFMT. Caso o(a) bolsista selecionado(a) opte por não continuar no projeto após o início das atividades, poderá ser realizada a substituição pelo(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a), podendo haver, se necessário, a devolução de valores recebidos indevidamente.

6.8 A participação como bolsista no Sistema UAB não configura vínculo empregatício de natureza estatutária ou celetista, tendo caráter exclusivamente temporário e remunerado por meio de bolsa.

6.9 A aprovação no presente processo seletivo não assegura o pagamento da bolsa para atividades que não forem efetivamente realizadas.

6.10 O(a) bolsista poderá ser desligado(a) do Sistema UAB a pedido, por descumprimento da legislação vigente, do termo de compromisso, das orientações administrativas, ou ainda por interesse da Coordenação do Curso, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

6.11 O pagamento das bolsas está condicionado ao financiamento do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB). Em caso de interrupção do financiamento, o vínculo como bolsista poderá ser encerrado a qualquer tempo.

6.13. O inciso XI do artigo 37 da Constituição Federal estabelece que a remuneração dos servidores públicos federais não pode ultrapassar o valor do subsídio do Presidente da República, buscando garantir a equidade e a limitação dos salários no serviço público federal.

7– DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA E CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA

7.1 De acordo com o Termo de Compromisso do Bolsista, constituem atribuições do(a) Professor(a) Formador(a) as seguintes funções:

a) Desenvolver atividades de docência na capacitação de professores, tutores e equipes

pedagógicas do curso, no que se refere ao uso dos recursos e metodologias previstos no plano de capacitação;

- b) Participar das atividades de docência nos componentes curriculares do curso;
- c) Integrar grupos de trabalho voltados ao desenvolvimento de pesquisas ou à implementação de novas metodologias para a modalidade de Educação a Distância (EaD);
- d) Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação promovidas pela Instituição de Ensino;
- e) Coordenar as atividades acadêmicas dos(as) tutores(as) que atuam em componentes curriculares ou conteúdos sob sua responsabilidade;
- f) Desenvolver o sistema de avaliação dos(as) estudantes, utilizando os recursos e metodologias previstos no plano de curso;
- g) Apresentar ao(à) Coordenador(a) de Curso, ao término do componente curricular ofertado, relatório sobre o desempenho dos(as) estudantes e o desenvolvimento do referido componente;
- h) Colaborar com o(a) Coordenador(a) de Curso na elaboração e no aprimoramento da metodologia de avaliação dos(as) estudantes;
- i) Realizar pesquisas de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade EaD;
- j) Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/MEC ou sempre que solicitado;
- h) O bolsista de programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) deverá apresentar relatórios de atividades mensais, via sistema eletrônico (<https://setec.ufmt.br/uab/projetos/login>). Caso o relatório não seja entregue dentro do prazo estipulado pela Capes, poderá ser realizada a sua desvinculação e a interrupção do pagamento de bolsa.

7.2 – Além das atribuições previstas no Termo de Compromisso do Bolsista – CAPES, os projetos, programas e cursos na modalidade de Educação a Distância (EaD), da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) estabelecem ainda as seguintes atribuições/funções que devem ser observadas pelo(a) Professor(a) Formador(a):

7.2.1 Realizar, sem prejuízo das demais exigências institucionais, todas as atividades descritas no Termo de Compromisso do Bolsista (item 7.1 deste edital);

7.2.2 Manter seus dados atualizados por meio de interlocução contínua com a Instituição de Ensino;

7.2.3 Observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas, conforme o curso ou programa do Sistema UAB no qual estiver vinculado (a);

7.2.4 Participar, quando convocado(a) pela CAPES, de comissões ad hoc, reuniões, seminários ou outros eventos institucionais ou acadêmicos;

7.2.5 Participar dos fóruns virtuais e presenciais relacionados à sua área de atuação;

7.2.6 Conduzir as atividades de docência do componente curricular, para o qual foi classificado(a), no Âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), sob sua responsabilidade no Curso de Graduação – Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T) – modalidade a distância, no período em que o mesmo for ofertado, atendendo ao ementário aprovado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e disponível no ANEXO III do presente Edital, assegurando a definição de critérios de avaliação transparentes e o acompanhamento do lançamento das notas realizadas por tutores e/ou co-ministrantes.

7.2.7 Estudar previamente o material didático do componente curricular (caso não seja o autor) e verificar, junto à coordenação do curso, a necessidade de complementação com outros materiais pedagógicos, priorizando a utilização de Recursos Educacionais Abertos (REA), incluindo aqueles disponíveis na base EduCapes e em outros repositórios com licenciamento aberto.

7.2.8 Discutir, com a Coordenação de Curso e com a equipe multidisciplinar e/ou designer instrucional, a elaboração do Guia de Estudo e demais materiais didáticos da disciplina;

7.2.9 Notificar os(as) estudantes sobre eventuais pendências acadêmicas ou administrativas;

7.2.10. Disponibilizar, conforme critérios da CAPES, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos, sob licenciamento aberto com a devida atribuição de autoria, nos termos legais vigentes. Consideram-se recursos educacionais: materiais didáticos, vídeos, objetos

educacionais, jogos, dados, processos, metodologias, sistemas, entre outros;

7.2.11. Nas aulas síncronas, o(a) professor(a) formador(a) deverá ministrar os encontros em tempo real, com Câmera e áudio ligados, assegurando a interação ativa com os estudantes por meio de exposição de conteúdo, abertura de espaços para perguntas e respostas e estímulo ao uso de vídeo como prática pedagógica de engajamento. As aulas deverão ser gravadas, observando-se o direito de uso da imagem e a privacidade de todos os envolvidos, cabendo ao docente estabelecer regras claras sobre a gravação e o compartilhamento dos encontros virtuais.

7.2.12. Coordenar as atividades acadêmicas dos Tutores e/ou Co-ministrantes do(s) componente(s) curricular sob sua responsabilidade, promovendo sua capacitação, preferencialmente antes do início da oferta do componente estabelecido em cronograma semestral pela coordenação de curso;

7.2.13. Gravar um vídeo curto de até 5 (cinco) minutos de apresentação do componente curricular e enviar em tempo hábil a equipe multidisciplinar para edição e disponibilização no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) antes do início do componente ser liberado aos estudantes;

7.2.14. Desenvolver o sistema de avaliação dos estudantes, definindo critérios claros e objetivos, utilizando os recursos e metodologias previstos no plano de curso, com retorno constante aos estudantes durante e ao final de cada atividade, tanto nas realizadas no AVA quanto nas avaliações finais da disciplina, nas avaliações de recuperação e de atividades de práticas, se houver, ou estabelecidas no Projeto Pedagógico do Curso (PPC);

7.2.15. Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina, um relatório detalhado contendo informações sobre o desempenho dos estudantes e o desenvolvimento da disciplina;

7.2.16. Colaborar com o coordenador de curso no desenvolvimento da metodologia de avaliação dos estudantes;

7.2.17. Desenvolver atividades de pesquisa para acompanhamento das práticas de ensino aplicadas nos cursos ofertados na modalidade EaD;

7.2.18. Nenhum(a) bolsista será autorizado(a) a atuar no curso/componente(s) curricular(es) ofertado sem que seu cadastro seja autorizado pela gestão de bolsas UAB/UFMT, ficando a IES/CAPES, isenta de qualquer compromisso com o candidato que não cumprir suas obrigações;

7.2.19. Devolver à CAPES eventuais valores recebidos indevidamente, nos prazos e termos estabelecidos pelo Tribunal de Contas da União (TCU). As devoluções de valores decorrentes de pagamento, efetuado pela CAPES, a título de bolsas de estudo e pesquisa no âmbito do Sistema UAB, independentemente do fato gerador que lhes deram origem, deverão ser efetuadas em agência do Banco do Brasil S/A, mediante utilização da Guia de Recolhimento da União (GRU);

7.2.20. Estar ciente de que o descumprimento das obrigações previstas no Termo de Compromisso implicará na suspensão imediata dos pagamentos de bolsas, de forma temporária ou definitiva, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

7.2.21. Em conformidade ao Acórdão nº 1074/2019-TCU, o pagamento de bolsa será bloqueado no caso de comprovação da ausência de acesso e participação no ambiente virtual de aprendizado ao qual o(a) docente se vincula;

7.2.22. Ter disponibilidade de tempo compatível com as atribuições descritas nos itens 7.1 e 7.2, conforme a função pleiteada, sem prejuízo da carga horária regular e do atendimento ao plano de metas da instituição.

7.2.23. Entregar todos os materiais didáticos do componente curricular, incluindo o Guia de Estudo no padrão institucional adotado pelo curso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do início da oferta, de forma a possibilitar a modelagem, a validação e a disponibilização no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) antes da data prevista para o início do componente.

7.2.24. Elaborar questões abertas e fechadas para compor os instrumentos avaliativos do componente curricular, encaminhando os respectivos gabaritos e demais materiais necessários para a modelagem pedagógica, dentro do prazo definido pela coordenação de curso, a fim de garantir a disponibilização adequada no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

7.2.25. Acompanhar o envio de mensagens, a interação com os estudantes e o cumprimento dos prazos acadêmicos e administrativos pelos tutores e co-ministrantes, garantindo a consolidação e o lançamento das notas finais do componente curricular dentro do calendário estabelecido pela coordenação de curso.

7.2.26. Cumprir rigorosamente todos os prazos definidos pela coordenação de curso e pelas normativas institucionais; o não cumprimento das atribuições e prazos estabelecidos implicará na suspensão da bolsa e convocação imediata do próximo candidato classificado no processo seletivo

7.3 – Do Tratamento de Dados e Compromissos Éticos - Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e com o Termo de Compromisso a ser assinado junto à UFMT, o(a) Professor(a) Formador(a) deverá:

7.3.1 Utilizar as informações a que tiver acesso exclusivamente para cumprir os fins estabelecidos no Plano de Trabalho firmado com a CAPES/UAB/UFMT, conforme disposto na Portaria CAPES nº 309, de setembro de 2024;

7.3.2 Manter o sigilo sobre todas as informações de natureza confidencial às quais tiver acesso;

7.3.3 Proteger as informações confidenciais com o mesmo grau de zelo dispensado às suas próprias informações sensíveis;

7.3.4 Adotar procedimentos administrativos eficazes para prevenir o extravio ou perda de documentos ou dados confidenciais, devendo comunicar imediatamente à Coordenação do Sistema UAB/UFMT qualquer incidente dessa natureza, sem prejuízo de sua responsabilidade;

7.3.5 Realizar, em tempo hábil, a formação dos tutores/Co-ministrantes vinculados ao seu respectivo componente curricular, garantindo a preparação necessária para sua atuação;

7.3.6 Acompanhar o lançamento de notas e resultados efetuados pelos tutores e/ou co-ministrantes do componente curricular sob sua responsabilidade;

7.3.7 Conduzir as atividades de repercurso, emitindo e lançando as notas e a situação final dos cursistas (aprovação, reprovação ou outras situações acadêmicas pertinentes).

8– DAS VAGAS

8.1 A presente seleção visa o preenchimento da vaga para o cargo de Professor Formador do Sistema UAB/UFMT, conforme componente curricular ofertado para o curso de **Graduação Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BCT)** na modalidade a distância, conforme Quadro 1 abaixo:

Quadro 1 - componente curricular, área de formação, modalidade de bolsa, valor, quantidade e período previsto

Componente Curricular/carga horária	Área de Formação	Modalidade	Valor Bolsa/qtde bolsas	Qtde Vagas/	Período Previsto
Introdução a programação - 64 h	Graduação nas seguintes áreas: Ciência da Computação, Engenharia de Computação, Engenharia de Software, Sistemas de Informação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou em áreas afins.	Prof. Formador	R\$ 1.850,00	01	junho a novembro/26

de bolsas previstas: 04 (quatro) - Cada bolsa corresponde a 15 (quinze) horas de atividades no respectivo componente curricular.

É de responsabilidade do(a) docente observar que é permitido o recebimento de, no máximo, **06 (seis) bolsas** por semestre, sendo vedado o acúmulo de mais de uma bolsa da mesma categoria por mês e o acúmulo de bolsas conforme prevê o artigo 8º da Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024.

8.2 Considerando que neste edital é ofertada apenas uma vaga para cada modalidade de bolsa, não se aplica a reserva de vagas prevista no inciso VIII do Art. 13 da Portaria CAPES n.º 309, de 27 de setembro de 2024.

9– DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

9.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico disponível em: <https://setec.ufmt.br/uab/selecaobolsauab>, com o envio, no ato da inscrição, dos documentos listados a seguir.

9.2 **Anexo I** – Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a), por extenso ou por meio de assinatura eletrônica com validação via GOV.BR.

9.3. **Anexo II** – Declaração de uso de imagem e som: preenchida e assinada pelo(a) candidato(a), por extenso ou por meio de assinatura eletrônica com validação pelo GOV.BR.

9.4 Inserção, no sistema eletrônico, de cópias simples e legíveis dos seguintes documentos:

a) Documento oficial de identificação com foto;

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Certidão de quitação eleitoral;

d) Comprovante de quitação com as obrigações militares, se aplicável (para candidatos do sexo masculino);

e) Curriculum Vitae ou Curriculum Lattes, acompanhado dos respectivos comprovantes dos títulos e experiências declarados, conforme o Quadro 2;

f) Comprovante de, no mínimo, 1 (um) ano de atuação como docente do ensino superior;

g) Certificado de graduação, emitido por instituição reconhecida pelo MEC;

h) Comprovante de atuação prévia em Educação a Distância (como tutor, professor ou coordenador de curso), mediante declaração institucional com comprovação do vínculo (como bolsista ou contratado), assinada pelo(a) coordenador(a) do curso e/ou cópia da CTPS com os registros correspondentes;

i) Certificado de pós-graduação Especialização, mestrado ou Doutorado, emitido por instituição reconhecida pelo MEC ou pelo Conselho Estadual de Educação (CEE), conforme aplicável.

10– DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

10.1 O processo seletivo será constituído das seguintes etapas:

10.1.1. **Análise curricular;**

10.1.2. **Seleção dos(as) candidatos(as) e publicação da relação dos(as) selecionados(as);**

10.1.3. **Divulgação do resultado final, com a respectiva pontuação e classificação dos(as) candidatos(as).**

10.2 Descrição da etapa de análise curricular - A análise curricular consistirá na avaliação dos documentos e comprovantes apresentados pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição, conforme os critérios estabelecidos no Quadro de Pontuação (Quadro 2).

Serão considerados os seguintes aspectos: formação acadêmica, experiência profissional na área, atuação em Educação a Distância e demais qualificações relevantes para o exercício das atividades previstas.

A pontuação será atribuída exclusivamente com base na documentação comprobatória enviada, sendo desconsideradas informações não acompanhadas de comprovação adequada.

Quadro 2. Pontuação

Critério	Descrição	Pontuação Máxima
Formação Acadêmica	Doutorado concluído na área do curso	35 pontos
	Mestrado concluído na área do curso	15 pontos
Experiência Docente no Ensino Superior	Comprovada por tempo de atuação em disciplinas presenciais (2 pontos para cada semestre, máximo 10 semestres ou 20 pontos)	20 pontos

Experiência em EaD	Atuação comprovada em cursos de Educação a Distância em instituições públicas (1 ponto para cada semestre – no máximo 10 semestres)	10 pontos
Experiência como professor em componentes curriculares do BC&T	Atuação comprovada no Curso do Bacharelado em Ciência e Tecnologia, da Faculdade de Ciência e Tecnologia, da UFMT (2 pontos para cada semestre – no máximo 10 semestres);	20 pontos

Pontuação Total Máxima: 100 (cem) pontos

10.3 As documentações deverão ser apresentadas pelo(a) candidato(a), conforme critérios e exigências estabelecidos no Quadro 3 deste Edital.

Quadro 3 – Critérios de Pontuação

Item	Descrição do Item	Forma de Comprovação
01	Título de Doutor	Anexar, no sistema eletrônico, diploma de doutorado ou ata de aprovação da defesa de doutorado.
02	Título de Mestre	Anexar, no sistema eletrônico, diploma de mestrado ou ata de aprovação da defesa de mestrado.
03	Experiência como Docente na Educação Superior	Anexar, no sistema eletrônico, declaração de experiência assinada pela autoridade competente e/ou outros comprovantes oficiais, tais como: carteira de trabalho, holerites, histórico funcional, etc.
04	Experiência como Docente na Educação Superior na Modalidade a Distância (EaD)	Anexar, no sistema eletrônico, declaração de experiência assinada pela autoridade competente e/ou outros comprovantes oficiais, tais como: carteira de trabalho, histórico funcional, etc.
05	Experiência como Docente no Curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T) da UFMT/FCT.	Anexar, no sistema eletrônico, declaração de experiência assinada pela autoridade competente e/ou outros comprovantes oficiais, tais como: carteira de trabalho, histórico funcional, etc.

11 - DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

11.1 O(a) candidato(a) será classificado(a) em ordem decrescente, de acordo com a pontuação final obtida no processo seletivo.

11.2 Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

11.3 Maior tempo de experiência docente no ensino superior, exercida em instituição pública;

11.3.1 Maior tempo de experiência docente no ensino superior na modalidade de Educação a Distância, exercida em instituição pública.

11.4 A interposição de recursos deverá ser encaminhada à Coordenação do Curso de Graduação em Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BCT), por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), utilizando o protocolo da unidade: Graduação em Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BCT), dentro dos prazos estabelecidos neste edital.

11.5 O(a) candidato(a) classificado(a) será convocado(a) conforme a necessidade do Curso de Graduação em Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BCT), observando-se:

- a) a carga horária do componente curricular ofertado;
- b) a quantidade mínima de estudantes no respectivo polo de Educação a Distância/UAB;
- c) o calendário acadêmico vigente.

11.6 Os(as) candidatos(as) classificados(as) e não convocados(as) para início imediato das atividades integrarão o cadastro de reserva, válido durante o período de vigência deste

edital. A convocação dos(as) classificados(as) será realizada conforme a demanda do curso.
11.7 A convocação dos(as) candidatos(as) classificados(as) não é obrigatória, sendo realizada exclusivamente de acordo com a necessidade do curso.

12- DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À VINCULAÇÃO

2.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar, via processo SEI, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma (item 14 deste edital), a seguinte documentação:

12.2 Ficha de inscrição (Modelo Anexo I do presente edital), devidamente preenchida;

12.3 Cópia do diploma de graduação e, se for o caso, de especialização, mestrado e/ou doutorado, bem como comprovante da formação indicada no currículo;

12.4 Comprovante de residência atualizado (emitido nos últimos dois meses);

12.5 Currículo Lattes documentado, com os respectivos comprovantes dos títulos e da experiência informados;

12.6 Documento de identidade (RG);

12.7 CPF (caso não conste no documento de identidade);

12.8 Cópia dos dados bancários (cartão ou extrato bancário) em nome do(a) candidato(a) aprovado(a)/convocado(a);

12.9 Resultado da seleção (comprovante extraído do sistema ou publicação oficial);

12.10 Declaração de antinepotismo (formulário disponível no SEI: SETEC - UAB - Cadastro Professor Formador), devidamente preenchida;

12.11 Termo de Compromisso do(a) Bolsista, disponível no SEI, assinado digitalmente, conforme a Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020 – Formulário padrão da Universidade Aberta do Brasil (UAB);

12.12 Declaração de Não Acúmulo de Bolsas, disponível no SEI (SETEC - UAB – Declaração de Não Acúmulo de Bolsas), também assinada digitalmente conforme a Lei nº 14.063/2020;

12.13 Comprovante do tempo de atuação no magistério superior (declaração da instituição, folha funcional, CTPS, entre outros);

12.14 Comprovante de vínculo com instituição pública.

12.15 O(a) candidato(a) que não comparecer e/ou não apresentar qualquer um dos documentos exigidos nos subitens anteriores ficará impossibilitado(a) de assumir a vaga, sendo automaticamente convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) da lista de classificados(as) para a respectiva vaga.

12.16 Em caso de convocação de candidato(a) classificado(a), os documentos deverão ser encaminhados conforme os prazos estabelecidos na convocatória expedida pela Coordenação do Curso.

13 – DA BANCA EXAMINADORA

A banca examinadora do processo seletivo será composta por 3 (três) servidores docentes, indicados pela Coordenação do Curso de **Graduação Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BCT)**. A banca examinadora deverá observar o princípio da impessoalidade durante todo o processo seletivo, especialmente em conformidade com o disposto no Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010, que estabelece a vedação de nepotismo no âmbito da administração pública federal.

14- DO CRONOGRAMA

Etapa	Ações	Datas	Local
1	Divulgação do Edital	05/06/2026	No endereço eletrônico: https://setec.ufmt.br/processosseletivos

2	Prazo Impugnação ao edital	08 a 10/06/2026	Envio via SEI! destinado à Coordenação de Ensino de Graduação Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BCT)
3	Prazo para Análise a Impugnação ao edital	11/06/2026	No endereço eletrônico: https://setec.ufmt.br/processosseletivos
4	Resultado do recurso ao Edital	12/06/2026	No endereço eletrônico: https://setec.ufmt.br/processosseletivos
5	Divulgação da banca examinadora	12/06/2026	No endereço eletrônico: https://setec.ufmt.br/processosseletivos
6	Período de inscrição	12 a 26/06/2026	Enviar via sistema: https://setec.ufmt.br/uab/selecaobolsauab
7	Resultado preliminar dos(as) inscritos(as), após análise da documentação entregue, com classificação e pontuação	29/06/2026	No endereço eletrônico: https://setec.ufmt.br/processosseletivos
8	Recurso ao resultado das inscrições deferidas e indeferidas	30/06/2026 e 01/07/2026	Envio via SEI! destinado à Coordenação de Ensino de Graduação Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BCT)
9	Resultado do recurso à relação de inscrições deferidas e indeferidas e pontuação	02/07/2026	No endereço eletrônico: https://setec.ufmt.br/processosseletivos
10	Publicação do Resultado Final	03/07/2026	No endereço eletrônico: https://setec.ufmt.br/processosseletivos
13	Entrega da documentação via SEI – candidatos(as) aprovados(as)	03 a 06/07/2026	Envio via SEI! destinado à Coordenação de Ensino de Graduação Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BCT)
14	Convocação para início das atividades	Após confirmação de vínculo na Capes	A convocatória será realizada por e-mail pela Coordenação do Curso após a confirmação do vínculo ou conforme necessidade

15– DA CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES

15.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) para a vaga ofertada no processo seletivo deste Edital e que cumprir com a entrega da documentação conforme cronograma (item 15) uma vez confirmada a vinculação na Capes, será convocado(a) para atuar como Professor(a) Formador(a) do Curso de **Graduação Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BCT)**, na modalidade de Educação a Distância (EaD). O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá enviar, eletronicamente por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), dentro do prazo estabelecido no cronograma, todos os documentos especificados no item 13 deste Edital.

15.2 O(A) candidato(a) que não comparecer e/ou não apresentar qualquer um dos documentos exigidos no item 13 ficará impossibilitado(a) de ocupar a vaga, sendo

convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) para a vaga, caso haja.

15.3 A convocação do(a) candidato(a) classificado(a) será realizada por meio do endereço eletrônico (e-mail) informado no ato da inscrição.

15.4 Mediante autorização da Coordenação Geral do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), o(a) candidato(a) será formalmente comunicado(a), por meio do endereço eletrônico informado no ato do cadastro, acerca da concessão da bolsa, ocasião em que lhe serão encaminhadas as instruções para a realização do aceite no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA). O aceite implicará o cumprimento, pelo(a) candidato(a), das seguintes etapas: acesso ao sistema mediante autenticação com CPF e senha; inserção e validação dos dados bancários; anexação dos documentos exigidos; conferência das informações prestadas; e anuência aos termos de concessão da bolsa. O não cumprimento integral das referidas etapas, nos prazos estabelecidos, poderá ensejar a não efetivação da vinculação e, conseqüentemente, a impossibilidade de pagamento do benefício.

16 – RECURSOS E DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A contratação será efetuada para o(a) candidato(a) aprovado(a) que cumprir todas as normas estabelecidas neste edital.

16.2 A participação no Processo Seletivo Simplificado não implica obrigatoriedade de contratação, constituindo apenas expectativa de convocação e contratação. Fica reservado à Coordenação do Curso de Graduação em Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BCT) o direito de proceder às contratações em número que atenda às necessidades do curso, em conformidade com a ordem de classificação, a ser publicada conforme o cronograma deste edital.

16.3 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos e expedientes referentes a este processo seletivo, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://setec.ufmt.br/processosseletivos>.

16.4 O presente processo seletivo terá fase recursal na divulgação dos resultados de inscrição e classificação, bem como na divulgação do resultado final. Os resultados serão analisados pela Banca Examinadora e assinados por ela para fins de publicação. No caso de impugnação do edital, a análise será realizada pela Coordenação do Curso e assinada pelo(a) coordenador(a), conforme os prazos estabelecidos no cronograma deste edital.

16.5 Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Coordenação do Curso de Graduação em Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BCT), no que se refere à realização do processo seletivo.

Cuiabá-MT, 03 de junho
de 2026.

Alexandre Martins dos Anjos
Coordenador do Curso de Graduação Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BCT)

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

Campo	Preenchimento
Nome completo	
RG	
Órgão expedidor	
UF	
CPF	
Data de nascimento	
Naturalidade	
UF	
Nacionalidade	

2. ENDEREÇO RESIDENCIAL

Campo	Preenchimento
Logradouro/Rua	
Nº	
Bairro	
Cidade	
UF	
Telefone(s)	
E-mail	

3. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Campo	Preenchimento
Curso de Graduação	
Instituição de Ensino	
Data de Conclusão	
Local	

(.) Declaro estar ciente de que não será aceita inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta. Qualquer declaração falsa, inexata ou que não atenda às condições estabelecidas neste Edital poderá resultar no **cancelamento imediato da inscrição**, anulando todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado(a), inclusive se constatado posteriormente a qualquer etapa do processo seletivo.

Data: // / 2026

Assinatura do(a) candidato(a):

ANEXO II - AUTODECLARAÇÃO - TERMO DE USO DE IMAGEM E SOM

Eu, , CPF nº
, RG nº , residente e domiciliado(a) à , inscrito(a) no processo seletivo para Professor(a)
Formador(a) no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/UFMT), declaro, para

os devidos fins, que:

1. Autorizo a Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) a gravar, armazenar e disponibilizar as aulas síncronas que eu ministrarei, para fins estritamente acadêmicos, pedagógicos e institucionais, preservados os direitos de imagem e autoria, sendo vedado qualquer uso para fins comerciais.

2. Comprometo-me a ministrar as aulas síncronas em tempo real com câmera e áudio ligados, interagindo com os(as) estudantes por meio de exposição de conteúdo, abertura de espaços para perguntas e respostas, bem como demais práticas pedagógicas previstas no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

3. Declaro ciência de que o não cumprimento deste compromisso (não utilização de câmera ligada durante as aulas síncronas) caracteriza descumprimento das atribuições do cargo de Professor(a) Formador(a), sujeitando-me às sanções previstas no Edital, incluindo substituição por outro(a) candidato(a) classificado(a).

4. Estou ciente de que os registros audiovisuais das aulas poderão ser utilizados no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e em outras plataformas institucionais da UFMT, assegurado o direito de imagem de todos os participantes e o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

Comprometo-me a desempenhar todas as atribuições conforme item 7 do presente Edital, de forma ética, responsável e pontual, assegurando a qualidade acadêmica e pedagógica do curso.

Declaro ciência de que o não cumprimento das atribuições previstas neste Edital poderá implicar em desligamento imediato da função de Professor(a) Formador(a), bem como em sanções administrativas cabíveis.

Assinatura da/do candidata/o

, de de 202_.
Local, dia, mês e ano.

ANEXO III – Ementa

Disciplina 1: Introdução à Programação – 64h

Ementa: Conceitos de lógica de programação. Variáveis, expressões aritméticas e comandos de entrada e saída. Expressões relacionais, expressões lógicas e estruturas de decisão. Estruturas de repetição. Vetores e matrizes. Funções.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

1. LOPES, A.; GARCIA, G. Introdução à programação: 500 algoritmos resolvidos. Rio de Janeiro. Elsevier, 2004.
2. SIZEMORE, J. MATLAB Para Leigos. Alta Books, 2016.
3. CORMEN, T. H. Desmistificando Algoritmos. Campus, 2013

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

1. FORBELLONE, A. L. V.; EBERSPÄCHER, H. F. Lógica de Programação. A Construção de Algoritmos e Estrutura de Dados. Pearson, 2005.
2. CHAPMAN, S. J. Programação em MATLAB Para Engenheiros. Cengage, 2016.

3. JUNIOR, P., D., Algoritmos e Programação de Computadores. Elsevier, 2012.
4. SALVETTI, D. D.; BARBOSA, L. M. Algoritmos. São Paulo. Pearson Education, 1998.
5. ASCENCIO, A. F. G. CAMPOS, E. A. V. Fundamentos da Programação de Computadores: Algoritmos, Pascal, C/C++ e Java. Pearson, 2007.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE MARTINS DOS ANJOS**,
**Coordenador(a) de Ensino de Graduação em Ciência e Tecnologia da Faculdade de Ciência e
Tecnologia do CUVG / UFMT**, em 03/06/2026, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com
fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **9276751** e o código CRC **587C59AD**.